



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL  
**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

## **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID**

### **EDITAL Nº 15/2015/PIBID SELEÇÃO DE SUPERVISORES DE ÁREA**

A Universidade Federal de Viçosa - UFV faz saber que se encontram abertas, na Pró-Reitoria de Ensino, inscrições para seleção de Supervisores de áreas de subprojetos, para atuarem no PIBID-UFV de acordo com quadro que se segue:

Município	Escola	Área	Vaga Supervisor
Viçosa	Escola Estadual José Lourenço de Freitas	Física	1
Total			1

#### **1. DOS OBJETIVOS DO PIBID**

- 1.1 incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- 1.2 contribuir para a valorização do magistério;
- 1.3 elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;
- 1.4 inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- 1.5 incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- 1.6 contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- 1.7 contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.
- 1.8 o programa é regido pela Portaria CAPES 096/2013 de 18 de julho de 2013, disponível no endereço URL [http://www.pibid.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria\\_096\\_2013.pdf](http://www.pibid.ufv.br/wp-content/uploads/Portaria_096_2013.pdf)

#### **2. DAS BOLSAS DE SUPERVISOR**

- 2.1 cada Supervisor a que se refere o caput do presente edital fará jus a uma bolsa mensal de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais, concedida pela Capes, em cronograma por ela estabelecido;
- 2.2 o pagamento será efetuado, diretamente ao bolsista, mediante depósito em sua conta corrente.



### **3. DA VIGÊNCIA DO SUPERVISOR SELECIONADO**

- 3.1 o supervisor selecionado atuará no PIBID por 24 meses a partir da data de entrada no programa, via cadastro no sistema da CAPES.;
- 3.2 a qualquer momento a coordenação do PIBID-UFV poderá substituir qualquer supervisor em exercício, nos termos do regimento interno do PIBID-UFV ou desde que não mais atenda os requisitos da portaria CAPES 096/2013, conforme item 1.8 deste edital;
  - 3.2.1. a substituição de supervisor será realizada por comunicação do Coordenador Institucional ou pelo coordenador de área a que estiver subordinado, diretamente ao supervisor, no mês que antecede sua exclusão do PIBID-UFV.
- 3.3 a bolsa de supervisão poderá ser renovada por único período adicional de 24 meses.

### **4. DAS INSCRIÇÕES**

- 4.1 serão aceitas solicitações de inscrição nos dias 05 e 06 de março de 2015;
- 4.2 as inscrições poderão ser realizadas com a entrega dos documentos na Diretoria de Programas Especiais - DIP da PRE ou na secretaria do Departamento de Física, no horário das 8h às 11:30 horas e das 14h às 17:30 horas;
- 4.3 para os candidatos à supervisão dos subprojetos do *Campus* UFV Florestal, a inscrição deverá ser feita apenas por meio da entrega dos documentos (item 4.3) na Diretoria de Ensino do *Campus* UFV Florestal, situada a Rodovia LMG 818, Km 6 – *Campus* Universitário, Florestal, MG.
- 4.4 documentos necessários:
  - 4.4.1. currículo Vitae com comprovação dos itens 5.1, 5.2 e 5.3 deste edital e de demais atividades realizadas;
  - 4.4.2. *SU – Ficha de Inscrição Supervisores* – modelo disponível no endereço URL [http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/Supervisores\\_Ficha\\_Inscricao.doc](http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/Supervisores_Ficha_Inscricao.doc) e constante no Anexo I deste edital;
  - 4.4.3. *SU – Carta Motivação Supervisores* – modelo disponível no endereço URL [http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/Supervisores\\_Carta\\_Motivacao.doc](http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/Supervisores_Carta_Motivacao.doc) e constante no Anexo II deste edital.
  - 4.4.4. Dados bancários constante no Anexo III deste edital. Os dados deste formulário serão utilizados para inclusão no sistema da CAPES se o candidato for selecionado.

### **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 5.1 a seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Coordenadora do PIBID/UFV, presidida pelo Coordenador Institucional.
- 5.2 a seleção de que trata este edital consistirá de duas etapas:
  - 5.2.1. Etapa 1: realizada pela análise da Carta de Motivação (presente na Ficha de Inscrição), Histórico Escolar e *Currículo Vitae*, classificando os candidatos em ordem decrescente pela pontuação obtida;
  - 5.2.2. Etapa 2: realizada por meio de entrevista de caráter eliminatório conforme descrita no Anexo IV deste Edital.

### **6. DOS REQUISITOS PARA ATUAR COMO SUPERVISOR**

- 6.1 possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- 6.2 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 6.3 ser professor na escola participante do projeto PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto;
- 6.4 ser selecionado pelo PIBID-UFV.



6.5 o supervisor selecionado precisará assinar termo de compromisso apresentado pela Capes, disponível no endereço URL <http://www.pre.ufv.br/wp-content/uploads/Termo-Compromisso-SUP1.doc>.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO SUPERVISOR DE ÁREA**

- 5.3 acompanhar no mínimo 5 (cinco) e no máximo 10 (dez) estudantes de licenciatura.
- 5.4 elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- 5.5 controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- 5.6 informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no PIBID;
- 5.7 atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- 5.8 participar de seminários de iniciação à docência do PIBID promovidos pelo subprojeto do qual participa ou pelo PIBID-UFV;
- 5.9 informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- 5.10 enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- 5.11 participar das atividades de acompanhamento e avaliação do PIBID definidas pela Capes;
- 5.12 manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- 5.13 assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- 5.14 compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do PIBID na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- 5.15 elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

## **8. DO RESULTADO**

O resultado preliminar da seleção será divulgado no site do PIBID em <http://www.pibid.ufv.br> até às 16h do dia 09 de março de 2015.

## **6. DOS RECURSOS**

- 6.1 serão acolhidos recursos, protocolizados até às **11:00 horas do dia 10 de março de 2015** na Diretoria de Programas Especiais da PRE, endereço especificado no item 4.2;
- 6.2 a divulgação do resultado final, após análise de eventuais recursos, ocorrerá no dia **10 de março de 2015 após às 11h** no site do PIBID em <http://www.pibid.ufv.br>.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 7.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do PIBID - CAP.
- 7.2 O Projeto Institucional aprovado pela CAPES e todos os subprojetos de área encontram-se disponíveis para consulta no link <http://www.pibid.ufv.br>

Viçosa, 04 de março de 2015

Prof. Leacir Nogueira Bastos  
Coordenador Institucional do PIBID-UFV



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL  
**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

## ANEXO I



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

### **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS A PROFESSOR-SUPERVISOR E** **QUADRO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

NOME: \_\_\_\_\_

GRADUAÇÃO EM: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL: \_\_\_\_\_

Solicito minha inscrição para atuar como supervisor do PIBID na área de \_\_\_\_\_ para a Escola \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ onde atuo como professor a \_\_\_\_\_ anos. Nesta escola sou professor \_\_\_\_\_ (informa: efetivo ou contratado) na área de minha solicitação.

DADOS ADICIONAIS:

MINISTRO AULAS EM \_\_\_\_\_ ESCOLAS, SENDO:  
\_\_\_\_\_ MUNICIPAL(IS), \_\_\_\_\_ ESTADUAL(IS), \_\_\_\_\_ FEDERAL(IS) e \_\_\_\_\_ PARTICULAR(ES).

Sou professor nas escolas listadas a seguir:

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_

Carga horária didática semanal total: \_\_\_\_\_ horas/aula

A seguir informo minha disponibilidade de tempo para atuar como supervisor do PIBD.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL  
**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

TABELA DE DISPONIBILIDADE

Preencha cada caixa em branco do **QUADRO DE HORÁRIOS** a seguir, com um dos símbolos abaixo:

<b>TD</b>	Tempo disponível para se dedicar ao PIBID (no qual você não realiza outras atividades).
<b>HN</b>	Horário não disponível para o PIBID.
<b>E1</b>	Ministro aula neste horário na Escola: _____
<b>E2</b>	Ministro aula neste horário na Escola: _____
<b>E3</b>	Ministro aula neste horário na Escola: _____
<b>E4</b>	Ministro aula neste horário na Escola: _____

**QUADRO DE HORÁRIOS**

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira	Sábado
07:00-07:50						
07:50-08:40						
08:40-09:30						
09:50-10:40						
10:40-11:30						
11:30-12:20						
12:20-13:00						
13:00-13:50						
13:50-14:40						
14:40-15:30						
15:50-16:40						
16:40-17:30						
17:30-18:20						
18:30-19:20						
19:20-20:10						
20:10-21:00						
21:20-22:10						

Viçosa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL  
**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

Anexo II



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA  
PIBID

**CARTA DE MOTIVAÇÃO PROFESSOR-SUPERVISOR**

NOME: \_\_\_\_\_

TELEFONES: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

ESCOLA(S): \_\_\_\_\_

ÁREA: \_\_\_\_\_

No espaço a seguir descreva e justifique sua proposta de participação no PIBID como Supervisor, finalizando com data e assinatura.

Viçosa, \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL  
**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

### Anexo III

#### DADOS BANCÁRIOS:

Obs: para número do banco e da agência os zeros à esquerda precisam ser incluídos.

Nome do BANCO	
Nº do BANCO (3 dígitos)	
Município da Agência	
Nº AGÊNCIA (4 dígitos, sem dv)	
CONTA CORRENTE (com dv) <sup>(1)</sup>	

<sup>1</sup> não pode ser conta conjunta, conta poupança, conta fácil ou conta salário



UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
36570-900: VIÇOSA - MG BRASIL  
**Fone:** (31) 3899-1523/ 2153 **FAX:** (31) 3899-1236

## Anexo IV

Entrevista de caráter eliminatório:

Local: Secretaria do Departamento de Física

Horário: a partir das 11h.